



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU**, inscrita no CNPJ Nº 00.655.264/0001-83, com sede na Rua Neném Barroso, Nº 18, Centro - Tururu/CE, Cep: 62.655-000, nesta cidade de Tururu/CE, neste ato representado por seu Presidente e Ordenador de Despesas, Sr. **Francisco Gláucio Damasceno Chaves**, respectivamente nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21**, **AUTORIZO** a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-INEX** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTÁBIL PARA ATUAR, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU-CE

PESSOA JURIDICA: E2 CONTABILIDADE LTDA - CNPJ nº 13.042.644/0001-94.

VALOR OFERTADO: R\$ 130.800,00 (Cento e trinta mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2.074 - Gerenciamento das atividades legislativas, elemento de despesas: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros de pessoas jurídicas.

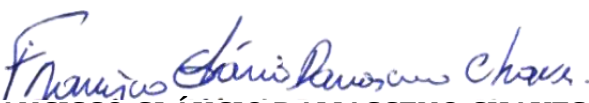
Com base no parecer jurídico dos dados expostos e da documentação apresentada, **RATIFICO** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 74, III da Lei nº 14.133/2021.

DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE

DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou no Sítio Oficial quando se tratar de com até 20.000 habitantes, conforme artigo 176 da Lei nº 14.133/2.021 na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou no Sítio Oficial quando se tratar de com até 20.000 habitantes conforme artigo 176 da Lei nº 14.133/2.021.

Tururu(CE), 14 de janeiro de 2025.


FRANCISCO GLÁUCIO DAMASCENO CHAVES

Presidente da Câmara Municipal